

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 05/2026/SEO

ÓRGÃO: Secretaria de Obras /Secretaria Executiva de Obras (SEO)

DFD N°:06/2026/SEO

Setor requisitante: Coordenação de Projetos Especiais de Pavimentação

Responsável pela demanda: Flávio Luiz Torres Tenório

Matrícula:75024-7/1

CREA-PE N°: 1820654540

E-mail:f.tenorio.olinda@gmail.com

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em atendimento à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 54.884/2023 e às disposições aplicáveis ao Convênio nº 43/2026, o qual segue as normas regulamentares pertinentes às contratações públicas com recursos do Estado.

Ressalta-se que o ETP constitui etapa obrigatória para a instrução do processo de contratação, não se enquadrando o presente caso em nenhuma das hipóteses excepcionais previstas no art. 8º do referido decreto que autorizariam sua dispensa. Ademais, considerando a participação de recursos do Município na composição do investimento, e a inexistência de regulamentação específica no âmbito municipal que discipline eventual dispensa desse instrumento, evidencia-se a necessidade de sua elaboração como peça essencial ao adequado planejamento da contratação. O ETP, nesse contexto, configura-se como instrumento indispensável à demonstração da viabilidade, economicidade e atendimento ao interesse público, não acarretando qualquer prejuízo ao regular andamento do processo administrativo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Olinda possui a necessidade de recapeamento de diversas vias urbanas em razão do desgaste progressivo do pavimento, decorrente do uso contínuo, das condições climáticas e da ausência de intervenções estruturais mais abrangentes ao longo do tempo. Diante desse cenário, e considerando a limitação de recursos próprios, priorizaram-se as vias que apresentam necessidade mais imediata de reparação, em razão do seu estado de conservação e da relevância para a mobilidade urbana local.

Com esse objetivo, o Município promoveu a elaboração de Projeto Executivo completo, contemplando todos os elementos técnicos necessários, inclusive orçamento estimativo, para fins de captação de recursos externos. A iniciativa obteve êxito junto ao Governo do Estado de Pernambuco, que formalizou o apoio financeiro por meio do Convênio de Cooperação Financeira nº 43/2026, celebrado em 28 de maio de 2026, viabilizando a execução das intervenções ora pretendidas.

As vias contempladas — Rua Asteca, Rua Rosa Amélia e Avenida Antônio Costa Azevedo — desempenham papel estratégico na circulação local, sendo amplamente utilizadas pelo transporte público, por veículos de serviços essenciais, por atividades comerciais e pela população em geral. O estado atual dessas vias evidencia perda de regularidade superficial, presença de trincas, remendos sucessivos e comprometimento da capacidade funcional, com impacto direto sobre a segurança viária, a fluidez do tráfego e a qualidade de vida dos cidadãos.

A execução do recapeamento asfáltico em CBUQ, conforme previsto no Projeto Executivo, constitui medida indispensável para o restabelecimento das condições adequadas de trafegabilidade. A intervenção não apenas corrige as patologias existentes, como também prolonga a vida útil do pavimento e reduz os custos futuros com manutenção corretiva. A não realização das obras implicaria a continuidade da degradação do pavimento, com agravamento progressivo das condições de tráfego, aumento do risco de acidentes e elevação dos custos de recuperação a médio prazo.

A implantação de sinalização horizontal e vertical complementa a intervenção, promovendo maior organização do tráfego e reforçando a segurança de condutores e pedestres, em consonância com os princípios de planejamento, eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade técnica de requalificação da malha viária, mas também pelo seu relevante impacto social, ao assegurar melhores condições de mobilidade e segurança à população, constituindo medida essencial para a melhoria da infraestrutura urbana do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação possui previsão na Lei Orçamentária Anual — LOA 2026, publicada em 21 de janeiro de 2026, na Edição nº 4017 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, por meio de dotação orçamentária específica destinada à Secretaria Executiva de Obras, conforme formalizado no Documento de Formalização de Demanda nº 06/2026/SEO.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual — PCA, registra-se que a presente contratação não foi incluída no referido instrumento de planejamento, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP em 27/03/2026. A ausência de previsão decorre do fato de que os recursos são provenientes de convênio com o Estado de Pernambuco, cuja celebração e definição do objeto ocorreram em momento posterior à elaboração e publicação do PCA, caracterizando demanda superveniente. Tal circunstância não obsta o prosseguimento do processo de contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados por empresa do ramo da construção civil, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, apta a realizar as intervenções previstas no Projeto Executivo, em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no Termo de Referência. As atividades a serem executadas e os materiais a serem empregados deverão atender às especificações técnicas, memoriais descritivos e planilha orçamentária que instruem a contratação. O objeto possui escopo predefinido, com prazo de execução estimado com base no cronograma físico-financeiro integrante do Projeto Executivo.

3.1. Requisitos de Habilitação

As exigências de habilitação limitar-se-ão ao mínimo necessário para assegurar o cumprimento do objeto licitado, preservando o caráter competitivo do certame, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e às orientações do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. A habilitação será comprovada mediante apresentação de documentação relativa a:

- **Capacidade Jurídica:** registro empresarial e atos/documentos constitutivos;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- **Qualificação Econômica e Financeira:** certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;
- **Qualificação Técnica:** atestados e/ou documentos que demonstrem a habilitação técnica da empresa e dos profissionais responsáveis.

3.2. Requisitos Obrigatórios

A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Concorrência, devendo a empresa contratada executar os serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, fresagem de pavimento, aplicação de pintura de ligação e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram o processo, cabendo-lhe ainda atender às necessidades técnicas que porventura surjam no decorrer da execução.

Em razão da natureza técnica dos serviços, é exigida qualificação técnica dos licitantes nos aspectos técnico-operacional e técnico-profissional. A qualificação técnico-operacional será comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Certidões de Acervo Técnico — CAT, emitidas pelo CREA, que demonstrem experiência prévia em serviços compatíveis com o objeto, especialmente em obras de recapeamento asfáltico em CBUQ e implantação de sinalização viária. A qualificação técnico-profissional será comprovada pela indicação de profissional habilitado, com registro ativo no CREA, detentor de acervo técnico compatível com as intervenções previstas. Os itens específicos que nortearão essas exigências serão definidos no Termo de Referência.

A licitante deverá apresentar declaração de realização de vistoria, atestando que, por meio de representante designado, tomou conhecimento das condições locais necessárias à adequada execução dos serviços. A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Executiva de Obras, mediante agendamento prévio. A critério da licitante, a declaração de vistoria poderá ser substituída por declaração de conhecimento das condições locais, firmada pelo responsável técnico, na qual este atesta ciência das características e peculiaridades dos locais de intervenção, assumindo a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da não realização da vistoria presencial.

A fiscalização municipal acompanhará a execução dos serviços, cabendo à contratada atender às orientações técnicas emitidas, manter Diário de Obra atualizado e garantir a rastreabilidade dos materiais empregados.

3.3. Critérios de Sustentabilidade

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental deverá estar presente desde a fase de projetos até o acompanhamento da execução contratual, de forma que:

- sejam adotadas medidas para minimizar a geração de resíduos, com destinação ambientalmente adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, em observância às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos — e da Resolução CONAMA nº 307/2002;
- sejam adotados procedimentos para controle de impactos sobre o sistema viário e a circulação de pedestres durante a execução, com sinalização temporária adequada e medidas de segurança nos trechos em obras;
- a execução ocorra de forma a causar o menor impacto possível sobre o ambiente urbano, priorizando o bem-estar dos usuários das vias e das comunidades lindeiras;
- os serviços sejam realizados com observância à legislação ambiental e trabalhista, às normas da ABNT, às boas práticas de segurança e medicina do trabalho e às normas de sinalização do CONTRAN, mantendo as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária. Os quantitativos refletem as áreas efetivas de intervenção nas três vias contempladas, considerando os serviços de fresagem, pintura de ligação, aplicação de CBUQ e implantação de sinalização horizontal e vertical.

A área total estimada para recapeamento asfáltico em CBUQ corresponde a 27.849,00 m², distribuída entre as seguintes vias:

- Rua Asteca (Alto da Conquista)
- Rua Rosa Amélia (Águas Compridas)
- Avenida Antônio Costa Azevedo (Peixinhos)

Os quantitativos específicos por via e por serviço encontram-se detalhados na planilha orçamentária que integra o processo, incluindo área de fresagem, área de aplicação de pintura de ligação, volume de CBUQ, extensão e área de sinalização horizontal e quantidade de placas e suportes de sinalização vertical. Esses quantitativos foram obtidos diretamente das peças técnicas que compõem o Projeto Executivo, garantindo precisão e aderência às necessidades reais de intervenção.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A presente contratação destina-se à execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ e implantação de sinalização viária horizontal e vertical nas vias contempladas pelo Convênio nº 43/2026, firmado entre o Estado de Pernambuco e o Município de Olinda.

No caso concreto, a solução técnica objeto da contratação já se encontra previamente definida no âmbito do referido Convênio e do respectivo Projeto Executivo, os quais estabeleceram as características da intervenção, os métodos construtivos, os materiais, as especificações técnicas e os padrões mínimos de desempenho a serem observados.

Assim, o levantamento de mercado não teve por finalidade a comparação entre diferentes soluções técnicas de engenharia, uma vez que estas já se encontravam previamente delimitadas pelos instrumentos que fundamentam o convênio, restando ao Município verificar a viabilidade de sua execução mediante contratação de empresa especializada.

Nessa perspectiva, a análise de mercado concentrou-se na forma de atendimento da necessidade pública, concluindo-se pela execução indireta dos serviços, mediante licitação, considerando que o Município não dispõe de estrutura operacional, equipamentos, usina de CBUQ ou equipe técnica própria suficientes para executar integralmente os serviços previstos.

A solução definida mostra-se compatível com as necessidades da Administração, atendendo aos requisitos de desempenho, durabilidade, segurança viária e funcionalidade previstos no Projeto Executivo, além de observar as diretrizes técnicas estabelecidas no Convênio e na legislação aplicável.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada constitui a alternativa adequada para viabilizar a execução do objeto, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Convênio nº 43/2026, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos e preços unitários constantes na Planilha Orçamentária do Projeto Executivo, datada de março de 2026, tendo como tabelas de referência o SICRO (janeiro/2026) e o SINAPI (abril/2026), sem desoneração, Composições próprias e Cotações. Os valores incluem os respectivos BDI aplicáveis aos grupos de serviços, conforme definido no orçamento.

O valor global estimado para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ e implantação de sinalização viária horizontal e vertical nas três vias contempladas é de **R\$ 3.612.867,28** (três milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente ao somatório dos serviços previstos para:

- Rua Asteca (Alto da Conquista)
- Rua Rosa Amélia (Águas Compridas)
- Avenida Antônio Costa Azevedo (Peixinhos)

A estimativa contempla todos os serviços previstos no Projeto Executivo, incluindo fresagem, pintura de ligação, aplicação de CBUQ, aquisição e transporte de materiais

betuminosos, sinalização horizontal e vertical, mobilização, administração local e demais custos indiretos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ e implantação de sinalização viária horizontal e vertical nas três vias urbanas do Município de Olinda/PE relacionadas neste documento, conforme especificações técnicas estabelecidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

A solução contempla todas as etapas necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo:

1. Serviços preliminares

- mobilização e administração local, incluindo designação de engenheiro responsável, manutenção de diário de obra e instalação de placa de identificação da intervenção;
- limpeza da superfície;
- fresagem do revestimento existente, conforme áreas e espessuras definidas no projeto;
- preparação da pista para aplicação das camadas subsequentes.

2. Execução do recapeamento asfáltico

- aplicação de pintura de ligação;
- fornecimento e transporte de materiais betuminosos;
- execução de camada de rolamento em CBUQ, conforme especificações do projeto;
- compactação e acabamento final.

3. Sinalização viária

- implantação de sinalização horizontal (faixas, faixas de pedestres e demarcações), com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro;

- instalação de sinalização vertical, incluindo placas em aço galvanizado com película retrorrefletiva, suportes metálicos e dispositivos complementares.

4. Condições operacionais e de segurança

- sinalização temporária durante a execução;
- controle de tráfego quando necessário;
- atendimento às normas de segurança do trabalho e às diretrizes do CONTRAN.

A solução adotada visa restabelecer as condições de trafegabilidade, segurança e conforto das vias, garantindo maior durabilidade ao pavimento e reduzindo custos futuros com manutenção corretiva. A execução seguirá as especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos nas peças do projeto, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de planejamento da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista a natureza integrada e sequencialmente dependente dos serviços que compõem o objeto. As atividades previstas — fresagem do pavimento existente, aplicação de pintura de ligação, execução do revestimento em CBUQ e implantação de sinalização horizontal e vertical — formam uma cadeia executiva contínua, em que cada etapa condiciona tecnicamente a seguinte. A fragmentação desses serviços entre diferentes contratadas introduziria riscos de incompatibilidade técnica entre as intervenções, dificultaria a responsabilização por vícios ou falhas construtivas e comprometeria a uniformidade da qualidade final do pavimento e da sinalização.

Ademais, o Projeto Executivo foi concebido como solução única e integrada, com especificações, quantitativos e métodos executivos interdependentes, o que reforça a inviabilidade técnica do parcelamento. A execução por uma única contratada assegura maior controle sobre a sequência das atividades, a rastreabilidade dos materiais empregados e a responsabilidade contratual pela obra como um todo, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo a execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ e implantação de sinalização viária horizontal e vertical nas três vias urbanas do Município de Olinda/PE relacionadas neste documento. As intervenções visam restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e conforto, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e para a eficiência dos serviços públicos que dependem da circulação viária.

Os principais resultados esperados são:

- **Melhoria da trafegabilidade e da segurança viária:** a recomposição da camada de rolamento proporcionará superfície mais regular, com melhor aderência e menor risco de acidentes, especialmente nos trechos atualmente desgastados, trincados ou remendados. A nova sinalização horizontal e vertical reforçará a organização do trânsito, orientando condutores e pedestres.
- **Redução de custos com manutenção corretiva:** o recapeamento em CBUQ aumenta a vida útil do pavimento, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e reparos frequentes, com consequente economia de recursos públicos e maior eficiência na gestão da infraestrutura viária.
- **Aumento da fluidez do tráfego:** a melhoria das condições do pavimento contribui para maior fluidez do trânsito, reduzindo retenções, desgaste de veículos e tempo de deslocamento, com benefícios diretos para o transporte público, os serviços essenciais e as atividades econômicas locais.
- **Valorização urbana e melhoria da qualidade de vida:** a requalificação das vias impacta positivamente o entorno, fortalecendo o comércio local e proporcionando ambiente mais seguro e confortável para moradores, trabalhadores e visitantes.
- **Redução de demandas relacionadas à infraestrutura viária:** espera-se redução significativa de reclamações relativas a buracos, irregularidades no pavimento, ausência de sinalização e problemas de circulação, com reflexo direto na satisfação da população e na melhoria dos indicadores de mobilidade urbana.

A efetividade da contratação será avaliada com base na qualidade da execução, no desempenho do pavimento após a intervenção, na funcionalidade da sinalização

implantada e na percepção da comunidade quanto à melhoria das condições de circulação e segurança viária.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A EXECUÇÃO DA OBRA

Antes da celebração do contrato e do início da execução dos serviços, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- **Vistoria técnica preliminar nas vias contempladas:** realizar vistoria com a equipe de engenharia para verificar as condições atuais do pavimento, identificar eventuais interferências e confirmar a necessidade de ajustes pontuais antes da execução.
- **Verificação de interferências de infraestrutura urbana:** identificar, em conjunto com as concessionárias de serviços públicos, eventuais interferências de redes de água, esgoto e drenagem que possam demandar ajustes prévios, evitando paralisações durante a obra.
- **Planejamento de operação de trânsito:** articular com o órgão municipal de trânsito a definição de rotas alternativas, sinalização temporária e medidas de segurança para garantir fluidez e minimizar impactos durante a execução.
- **Ações de comunicação com a comunidade:** informar previamente moradores, comerciantes e usuários das vias sobre o cronograma estimado, possíveis interdições temporárias e canais de atendimento durante as obras.
- **Apoio operacional para desobstrução das vias:** providenciar, junto aos órgãos competentes, a remoção de entulhos, resíduos e quaisquer obstáculos que possam interferir na execução da fresagem e aplicação do CBUQ.
- **Preparação da equipe de fiscalização:** orientar os fiscais responsáveis quanto aos procedimentos de acompanhamento da obra, registro no Diário de Obra e verificação de conformidade dos materiais e execução.
- **Organização documental:** reunir e disponibilizar todas as peças técnicas que compõem o processo — Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha

Orçamentária, DFD, ETP e demais documentos — garantindo a rastreabilidade e a conformidade legal da contratação.

Outras providências poderão ser adotadas conforme necessidades identificadas nas vistorias e reuniões técnicas preparatórias, visando assegurar condições adequadas para a execução eficiente, segura e contínua dos serviços previstos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme avaliação realizada, não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à execução do objeto ora pretendido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ e implantação de sinalização viária nas três vias contempladas caracteriza-se como intervenção de baixo impacto ambiental, uma vez que ocorre sobre infraestrutura já existente, sem movimentação significativa de solo, supressão vegetal relevante ou alteração de drenagem. Ainda assim, durante a fase de execução podem ocorrer impactos temporários associados ao uso de máquinas, ao tráfego de veículos pesados e à manipulação de materiais betuminosos.

Os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras são:

Emissão de poeira e partículas em suspensão — decorrentes da fresagem do pavimento e da movimentação de veículos e equipamentos. Medidas: umidificação das áreas fresadas quando necessário e transporte do material fresado em caminhões cobertos.

Geração de ruídos — provenientes do funcionamento de fresadoras, rolos compactadores e caminhões. Medidas: observância dos horários permitidos pela legislação municipal e manutenção preventiva dos equipamentos.

Geração de resíduos — incluindo material fresado, embalagens e pequenos volumes de resíduos sólidos. Medidas: armazenamento temporário organizado, destinação do

material fresado e demais resíduos a locais licenciados e proibição de descarte em áreas públicas ou sistemas de drenagem.

Risco de derramamento de materiais — como emulsões asfálticas ou combustíveis. Medidas: utilização de bandejas de contenção durante abastecimento, treinamento da equipe para manejo seguro de materiais betuminosos e disponibilização de kits de contenção e absorção.

Interferências temporárias na circulação — com potencial de causar transtornos à população e ao comércio local. Medidas: implantação de sinalização temporária conforme normas do CONTRAN, delimitação das áreas de obra, planejamento prévio de desvios e rotas alternativas e comunicação prévia com moradores e comerciantes sobre datas, horários e possíveis interdições.

Considerando o porte e a natureza das intervenções, as medidas previstas são suficientes para garantir que a execução dos serviços seja ambientalmente adequada e compatível com os princípios da sustentabilidade e da gestão responsável da infraestrutura urbana.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise das necessidades apresentadas, dos requisitos técnicos definidos, do levantamento de mercado e da estimativa orçamentária, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ e implantação de sinalização viária horizontal e vertical nas três vias urbanas do Município de Olinda/PE relacionadas neste documento.

A solução adotada — recapeamento em CBUQ associado à implantação de sinalização — é compatível com as características das vias, com o volume de tráfego e com as necessidades identificadas pela Administração Municipal. A contratação em lote único assegura integração entre as etapas, padronização dos serviços e maior eficiência operacional, atendendo aos princípios da economicidade, do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se a adoção da modalidade **Concorrência**, no regime de **empreitada por preço unitário**, com execução em **lote único**, conforme justificativas apresentadas nos itens correspondentes deste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação é vantajosa ao interesse público, na medida em que visa restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e conforto das vias, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana e a redução de custos com manutenção corretiva. Previamente à deflagração do procedimento licitatório, deverão ser observadas as providências indicadas no item 10 deste documento.

Olinda, 03 de junho de 2026.

Flávio Luiz Torres Tenório
Matrícula: 75024-7/1
Membro do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações

De acordo,

Jefferson Felipe Dias Nicácio
Matrícula: 75471-4
Secretário Executivo de Obras